

DECRETO N°: 69/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova e publica o Relatório Final da Comissão Gestora do Pagamento do Abono dos Precatórios do FUNDEF, instituída pela Portaria nº 281/2025, homologa os critérios de rateio, estabelece o cronograma de pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Fundeb);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que alterou a Lei nº 14.113/2020 para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos Fundos da Educação (FUNDEF/FUNDEB) e da complementação da União;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1010/2025, de 08 de julho de 2025, que autorizou o Poder Executivo a dispor sobre os recursos extraordinários provenientes dos precatórios do FUNDEF;

CONSIDERANDO a portaria 281/2025, que criou a **Comissão Especial responsável pelo Fundef - precatórios** para acompanhar, fiscalizar e propor regras para a aplicação dos recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF referentes ao período de **01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2006**;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o dever de transparência na gestão dos recursos da educação básica;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aprovado** o *Relatório Final* da **Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF**, instituída pela Portaria 281/2025, na forma do **Anexo I** deste Decreto, o qual passa a integrar o presente ato para todos os fins.

Art. 2º Ficam **homologados** os **critérios de elegibilidade, cálculo e rateio** do abono destinado aos **profissionais do magistério da educação básica** definidos no Anexo I, observados os limites e as vedações previstos na legislação federal e municipal vigente.

§ 1º O pagamento aos beneficiários observará a **aplicação mínima de 60% (sessenta por cento)** dos recursos extraordinários em favor dos profissionais do magistério, nos termos da Lei Federal nº 14.325/2022, resguardadas as condições e especificidades definidas no Relatório Final.

§ 2º O restante dos recursos deverá ser aplicado nas ações de **manutenção e desenvolvimento da educação básica (MDE)**, conforme a legislação e plano aprovado.

Art. 3º Fica **aprovado o relatório** constante do Anexo I, e **autorizadas** a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Finanças a adotarem as medidas necessárias à sua fiel execução, incluindo a abertura de créditos adicionais, quando necessários, e a movimentação dos recursos em **conta bancária específica**.

Art. 4º A Controladoria-Geral do Município, com apoio da Comissão e da Secretaria de Educação, deverá **publicar** no Portal da Transparência **listagem nominal dos beneficiários e quantidades de cotas individualizadas**, com observância à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, assegurando aos interessados o **prazo de até 10 (dez) dias úteis** para apresentação de **impugnações ou recursos administrativos**, contados da data da publicação.

Art. 5º Este Decreto **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé/PI, aos vinte e dois dias de outubro de dois mil e vinte e cinco(22/102025).

Assinado eletronicamente
DIOGO JANES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI
GABINETE O PREFEITO

LISTA DE HABILITADOS DO FUNDEF – PRECATÓRIOS
ANEXO I AO DECRETO 69/2025

NOME COMPLETO X. QUANTIDADE DE COTAS	
Alcileide Maria Rodrigues Luz	140,0
Alcilene Maria Rodrigues	140,0
Alcione Maria Rodrigues	140,0
Aldenora Pereira da Costa	70,0
Adelaide Leandro de Sá Macedo	70,0
Aneci Vitorina De Sousa	70,0
Angela Maria de Sousa Rodrigues Campos	140,0
Alexsandra Rodrigues de Oliveira Carvalho	8,4
Celma Maria Rodrigues	32,4
Cesa Maria Pinheiro da Costa	49,4
Cintia Aparecida Aparecida Gonçalves Machado	3,6
Clebiana Marques Buenos Aires	4,6
Cleide Maria de Carvalho Silva	10,4
Dalvenisa Pedrina Dias	45,0
Domiciana de Fatima Marques Buenos Aires	14,0
Edilene Rodrigues de Aquino	70,0
Edicarlos Rodrigues da Costa	4,3
Edizia Celina de Andrade	138,0
Flavia Cristina Rodrigues dos Santos	69,0
Francidalva Almeida Almeida de Sousa Campos	62,3
Francisca das Chagas Rodrigues de Carvalho	140,0
Franciscode Sousa Filho	39,0
Francisco de Assis Rodrigues	140,0
Genilva Cleia de Sousa Pereira	140,0
Gilton Matos Rodrigues	36,0
Gilvanda de Sousa Carvalho	19,1
Gisa de Sá Carvalho	28,1
Gracia Rubia Moreira Campos Cavalcante	6,9
Irinaldo de Sousa Pereira	69,0
Ivanildes Floripes Rodrigues	70,0
Ivete Rodrigues de Sousa	56,8
Ivanete de Sá Carvalho	138,0
Jefson Augusto de Sousa	32,8
Jose da Costa Neto	43,0
Juscimar Maria de Carvalho	0,0

Jussara Costa Santos	12,5
Leonor Lima de Sousa	9,2
Ligia Cristina Carvalho Rodrigues	5,1
Lindami Silva de Sousa	138,0
Luzia Targina de Sousa	70,0
Luzileide Targina de Carvalho	6,3
Maria Isabel Araújo de Moura Rodrigues	47,6
Maria Vilani Gomes	40,2
Maria das Graças de Sousa	140,0
Maria Isabel Sá Carvalho Rodrigues	140,0
Maria Mirtes Soares de Sousa	23,3
Maria de Lourdes Targina Costa de Rodrigues	70,0
Maria Ildeni de Sousa Pereira	59,9
Maria do Socorro Carvalho Sousa Passos	106,0
Maria do Socorro Passos de Freitas Aquino	138,0
Maria Aparecida dos Santos Arcenio	106,0
Maria Guadalupe Mata de Carvalho	70,0
Marines Perpetua da Costa Silva	138,0
Marta Rejane Lopes Ferreira	0,0
Martina Saturnina da Mata	60,0
Neusa de Alencar Coelho	70,0
Paulo Henrique Santos Pereira	44,6
Raimunda Luiza de Sousa	70,0
Renato de Sá Carvalho	21,2
Rosa Maria de Carvalho Sousa Cavalcante	140,0
Rosa Maria Evangelista de Sousa	106,0
Rosa Maria Gomes de Sousa	3,5
Sancha Maria Passos Mattos	108,0
Sandra Maria de Oliveira Moreira de Freitas	138,0
Sandra Vieira da Costa Gonçalves	16,5
Sonia Maria da Costa de Oliveira	15,0
Tereza Maria José Rodrigues de Sá	5,5
Teresinha Celina de Andrade	138,0
Teresinha Gomes de Sousa	4,8
Tsalia Kaliny Gomes de Sousa	57,0
Ubiraneide de Sousa Rodrigues	138,0
Valdemi Sena Carvalho	1,7
Valmor Soares Rodrigues	106,0

Valquiria Sena Carvalho Freitas	35,7
Vanda Maria de Carvalho	45,7
Vera Lucia de Sá Carvalho	70,0